

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**PROJETO DE LEI Nº****2861/19****Autor: Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à AAPMF – CES de Sarandi – Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA – Centro Estadual Básica para Jovens e Adultos do Município de Sarandi, pelos relevantes serviços prestados a atividade pedagógica, tais como: discutir políticas educacionais prestar assistência a professores e alunos, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 00.816.011/0001-44, fundada em 21 de setembro de 1995, com sede à Avenida Antônio Volpato, 1488, no Jardim Europa, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º A AAPMF – CES de Sarandi – Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA – Centro Estadual Básica para Jovens e Adultos do Município de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

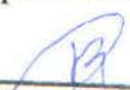
Tal Projeto de Lei visa reconhecer os serviços prestados por esta Entidade que tem como atividade principal estimular a criação e o desenvolvimento de atividades para pais, alunos, professores, funcionários do Estabelecimento de Ensino, assim como para a comunidade.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente proposutura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Plenário Adércio Marques da Silva 30 dias do mês de Setembro de 2019.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta proposutura em virtude de haver outra lei.


Dalveir Aparecido Bonora

Divisão de Arquivos Históricos – DAH
Responsável

Data: 30/09/2019

Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta proposutura em virtude de haver outra lei.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH
Responsável

Data: / /

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Vereador-Autor

ver.nildao@cms.pr.gov.br

